



**Caderno Administrativo**  
**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**  
**do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3902/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

|  |   |
|--|---|
| Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho<br><br>Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO<br>Diretor da ENAMAT | SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF<br>CEP: 70070943<br><br>Telefone(s) : 3043-4269 |
|--|---|

**ENAMAT**

Ato

Ato

**ATO ENAMAT N.º 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT**

,no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Alterar o ATO 290 de 19 de Dezembro de 2023 para que conste:

considerando

a correalização do Seminário sobre Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas entre os dias 26/2 a 28/2 de 2024; na cidade de Bento Gonçalves-RS;

considerando

a transformação do referido evento em ação formativa de caráter continuado, destinada à capacitação das magistradas e dos magistrados trabalhistas que estejam à frente das Comissões Regionais de Erradicação do Trabalho Escravo e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

considerando

a abordagem temática do referido evento em confluência com a tabela de competências da magistratura do trabalho, instituída pela Resolução ENAMAT N° 28, de 28 de setembro de 2022, alterada pela Resolução ENAMAT N° 31;

considerando

o apoio logístico ofertado pela Escola Judicial da 4ª Região em compasso com o princípio da economicidade (CF, art. 70, *Caput*), ao lado dos basilares princípios da legalidade, da publicidade e da eficácia da Administração Pública (CF, art. 37, *Caput*);

considerando

a solicitação de apoio institucional à ENAMAT por parte do Coordenador do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023; e

considerando

o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013;

**R E S O L V E**

Autorizar o custeio, por esta Escola Nacional, referente à emissão de bilhetes aéreos e concessão de diárias à magistrada ou ao magistrado indicado pela respectiva Escola Judicial, integrante da comissão regional específica, para participação no CFC Seminário sobre Direito Fundamental ao Trabalho Decente: caminhos para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo, a ser realizado entre os dias 26/2 a 28/2 na cidade de Bento Gonçalves – RS, favorecendo proveitosa interação com especialistas em temas atuais como a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao “Pacto pela Implementação da Agenda 2030”; a erradicação da pobreza, a promoção do trabalho decente e o crescimento econômico com a redução das desigualdades; Meta 9 do Poder Judiciário; e a promoção do trabalho decente e da sustentabilidade como objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO  
TST – Diretor da ENAMAT

**ÍNDICE**

|        |   |  |
|--------|---|--|
| ENAMAT | 1 |  |
| Ato    | 1 |  |
| Ato    | 1 |  |